

LEI Nº 853/2.006

DE 05 DE ABRIL DE 2.006

***“Altera nome de Escola Municipal
e dá outras providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou por maioria de seus integrantes, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por força desta Lei, alterado o nome da Escola Municipal Rural TAMOIO, construída na localidade denominada “Morada do Sol”, neste Município, que passa a se denominar ***“Escola Municipal Rural Morada do Sol”***.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2.006

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

